

DECRETO Nº 700/2020

Sítio D'Abadia-GO, 24 de janeiro de 2020.

**Concede aposentadoria por invalidez
proporcional à servidora Eldite Maria dos Santos
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 064/2019, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 28, § 1º, da Lei Municipal nº 512/09, de 14 de abril de 2009;

Considerando, outrossim, o laudo médico datado de 21 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **Eldite Maria dos Santos**, CPF: 479.730.801-04, ocupante do cargo de agente de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **11,64/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 12.974,00 (doze mil, novecentos e setenta e quatro reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 481,77 (quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos)** e **complemento constitucional R\$ 516,23 (quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **21 de agosto de 2019**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.


Weber Reis Lacerda
Prefeito Municipal